



EDITAL CPSP 4/2021

CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA, MESTRADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando os Editais CPSP 41/2020, 1 e 3/2021, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, Mestrado, da Universidade São Francisco – USF, para efetuarem sua matrícula no período de 10 a 18 de fevereiro de 2021, exclusivamente pela internet, pelo site www.usf.edu.br, conforme relação a seguir:

- I. AMANDA DA COSTA MARSURA
- II. AMANDA PEREIRA DE JESUS
- III. ANA LUÍZA PEDROSA NEVES AICHINGER
- IV. BRYAN BRINQUE
- V. DAMIÃO DA SILVA
- VI. DANIELE DE CAMPOS
- VII. FELIPE ALVARENGA DINARDI BARBOSA
- VIII. FERNANDO COSTA
- IX. GIOVANNA MAGLIOCCA FRIEDENREICH
- X. GISELLE SILVA DOS SANTOS
- XI. GREYCE KELLY RODRIGUES PARAISO
- XII. JOÃO VICTOR MARTINS DE MIRANDA
- XIII. LARISSA SANTI FRANCO PEREIRA
- XIV. LEANDRO DE SIMONI ASSIS SARNO
- XV. LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA FILHO
- XVI. NATHÁLIA BONUGLI CAURIN
- XVII. RAFAEL VALDECE SOUSA BASTOS



XVIII. TATIANA CRISTINA HENRIQUE VIEIRA

XIX. THALIA CARVALHO REIS

XX. THALYTA PADULLA GERODO

Art. 2.º Os candidatos abaixo ficam indicados como alunos especiais:

- I. ADRIANA VAZZOLER MENDONÇA
- II. STELA LARISSA DE SERPA CARNEIRO
- III. VITOR HENRIQUE RODRIGUES

Art. 3.º A matrícula referente ao ingresso do aluno no programa no primeiro semestre de 2021 será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela, por meio de boleto bancário, e envio do contrato de prestação de serviços educacionais via correio, endereçado à Central de Relacionamento, com assunto: “Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Mestrado em Psicologia”, Rua Waldemar César da Silveira, nº 105, Jardim Cura D’Ars, Campinas/SP, CEP 13045-510.

Art. 4.º O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

Art. 5.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 8 de fevereiro de 2021.

Rodolfo Augusto Matteo Ambiel
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Psicologia**